



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 147

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Buritama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Buritama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.buritama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Município de Buritama

CNPJ 44.435.121/0001-31
Av. Frei Marcelo Manília, 700
Telefone: (18) 3691-9200
Site: www.buritama.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Câmara Municipal de Buritama

CNPJ 51.102.341/0001-09
Avenida Benedito Alves Rangel, 1500
Telefone: (18) 3691-3182 | (18) 3691-2247
Site: www.buritama.sp.leg.br

Instituto de Previdência Municipal de Buritama

CNPJ 59.764.258/0001-07
Rua Joaquim Pereira Rosa, 427
Telefone: (18) 3691-1879
Site: www.ipremburitama.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Buritama

CNPJ 08.046.438/0001-12
Rua Capitão Vicente Gonçalves, 434
Site: www.saaemb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Buritama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.buritama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 147

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE BURITAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.356, DE 18 DE MAIO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO, COM RECURSOS DO GOVERNO DO ESTADO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, NOS TERMOS DO INCISO III DO ART. 41 DA LEI Nº 4.320/64, AO ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Considerando que o município já adotou Medidas Emergenciais para o enfrentamento da pandemia através do Decreto nº 4.334/2020 de março de 2020; através de medidas adicionais decreto nº 4.335/2020, 4.336/2020, 4.340/2020 e 4.344/2020;

Considerando a previsão de excepcionalidade contida no inciso III do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 que trata das normas do direito financeiro;

Considerando que o Município foi contemplado com o repasse de recursos do Governo Estadual, de acordo com a Resolução n.º 10 de 08 de maio de 2020, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social;

Considerando que não se tem tempo hábil para aguardar a tramitação de projeto de lei, necessitando em regime de urgência de abrir os créditos para efetivação das despesas de custeio das ações de saúde no enfrentamento do Coronavírus – Covid 19;

Considerando finalmente que compete ao Poder Executivo, buscar uma forma de amenizar esses impactos na vida das pessoas e empresas da municipalidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, de acordo com o inciso III do art. 41 da Lei

4.320/64 Crédito Adicional especial EXTRAORDINÁRIO, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

3.3.50.39.00 (F.02) – 08.244.0037-2.048 – Outros Serv. de Terceiros - PJ R\$ 5.700,00

TOTAL DO CRÉDITO.....R\$ 5.700,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito EXTRAORDINÁRIO aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c.º 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por conta de recursos advindos do Governo Estadual, Resolução n.º 10 de 08 de maio de 2020, da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), assim discriminados:

Fonte Recurso Valor R\$

Excesso de arrecadação 02 5.700,00

1.0.00.00.00 – RECEITAS CORRENTES

1.7.00.00 – TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

1.7.28.00.00 – TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO

1.7.28.03.11.00.007 – Combate ao coronavírus

5.700,00

Art. 3º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista tratar-se de despesa aberta com recursos oriundos do Estado, e do estado de calamidade pública instalado no município, nos termos do art. 65 da referida lei.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 18 de maio de 2020; 102 anos de Fundação e 71 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ILSON JOSÉ GARCIA

Diretor do Departamento Municipal de Orçamento, Finanças e Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BURITAMA

Conforme Lei Municipal nº 4.569, de 03 de setembro de 2019

www.buritama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/buritama

Terça-feira, 19 de maio de 2020

Ano II | Edição nº 147

Página 3 de 3

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

Encarregada de Secretaria

Licitações e Contratos

Extrato

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº 175/2019

CONTRATADA: COMARGA CONSTRUTORA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONSISTENTE NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E REFORMA DO PARQUE TURÍSTICO “JOÃO SIMÃO GARCIA” NO MUNICÍPIO DE BURITAMA-S.P., a ser executada de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes deste Contrato e do Edital de Licitação da Tomada de Preços nº. 03/2019 e de seus Anexos, especialmente dos documentos que compõe o Anexo I.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: ADITIVO DE VALOR

DO VALOR: O VALOR DO CONTRATO FICA ADITADO PARA CONSTAR UM ACRÉSCIMO NO MONTANTE DE R\$ 43.740,23 (quarenta e três mil, setecentos e quarenta reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

ASSINATURA: 15/05/2020